



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**LEI Nº 2.299/2025,**  
**de 04 de junho de 2025.**

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2025 no montante de R\$ 2.133.171,71”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 2.133.171,71 (dois milhões, cento e trinta e três mil, cento e setenta e um reais com setenta e um centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
01.031.0101.2.001	Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0501	43.171,71

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1203.2.049	Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Livre - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2500	110.000,00

- III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1203.2.048	Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Livre - Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2500	90.000,00

- IV. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.1508.1.902	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	190.000,00

- V. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.1.108	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	1.700.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 43.171,71 (quarenta e três mil, cento e setenta e um reais com setenta e um centavos);

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais);

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de junho de 2025.

  
**MARIO GUILHERME JOVANOVIKHS SCAPIN**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

  
**Álvaro Generali de Souza**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda